



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO.**
Ano 2014.

PARECER nº 425/2014.
Projeto de Lei nº CM-068/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-068/2014, de autoria do nobre Vereador Careca da Água Mineral, que declara de utilidade pública a "Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista Templários da Arte Real nº 37", com sede e foro neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Municipal nº 5.207/2001, que estabelece critérios para o reconhecimento de entidade como de utilidade pública, bem como no art.171, I, da Constituição Estadual em consonância com o art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-068/2014.

Divinópolis, 17 de setembro de 2014.

Marquinho Clementino
Vereador Relator

Edimar Máximo
Vereador - Secretário

Adilson Quadros
Vereador Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial
OAB/MG: 66.289